



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA ME.**

PROCESSO Nº: 00071-00000427/2021-61

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. PETRONAH DE CASTRO E SILVA, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, bem como o Diretor Técnico Operacional Sr. FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10352242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 039.065.606-27, e de outro lado, como **CONTRATADA(O) CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 13.498.257/0001-67, com sede à QUADRA 06, LOTE 03 - Setor Econômico de Sobradinho - Brasília - DF, CEP nº 73.020-406, representada neste ato por Sr. RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, RG nº 1.897.234 - SSP DF, CPF nº 963.183.171-04, com residência e domicílio na Quadra 04, Conjunto H, Lote 11, Jardim Roriz, Planaltina - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 13/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato - 76234339, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 16.641,67 dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos, conforme proposta 97156175 a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202

II – Fonte de Recursos: 51 – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978

IV – Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

V – Grupo de Despesa: 33

VI – Esfera: 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ 199.700,00 cento e noventa e nove mil e setecentos reais, conforme nota de empenho 74821164, emitida em 24 de Novembro de 2022, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 03 de Novembro de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</b> Presidente	<b>FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS</b> Diretor Técnico Operacional	<b>RÔMULO GOMES DE ALMEIDA</b> Representante

### TESTEMUNHAS

Assinatura	Assinatura
CPF/MF n°	CPF/MF n°



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 04/11/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 06/12/2022, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.0000119-0, Assessor(a)**, em 06/12/2022, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AYMARA GALDINO VIEIRA - Matr.0000121-2, Testemunha**, em 07/12/2022, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99098576)  
verificador= **99098576** código CRC= **CE006516**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

00071-00000427/2021-61

Doc. SEI/GDF 99098576